



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

A N O S

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610867.000023/2024-31

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 81/20

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO: Contrato 81/20 - Processo nº 00610406.000082/2019-79

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA **SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: Substituição de fiscais do contrato supracitado, no âmbito das unidades Hospital Maria Alice Fernandes, dispensando a servidora Mayara Beatriz da Costa Souza, matrícula nº 240.485-0 e designando a servidora **Cinthia Fernanda de Araujo Alves Campos**, matrícula nº **229.457-5**, CPF nº **065.937.614-86**, conforme memorando ID nº 25172977, Processo nº 00610867.000023/2024-31, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO:

Os servidores abaixo listados ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- Hospital Regional do Seridó - Caicó/RN → Aline Laiamara Queiroga Rosa - Matrícula: 217.124-4;
- Hospital Regional Dr. Mariano Coelho - Currais Novos/RN → Maria Salete Silva Souza (matrícula nº 158.956-3);
- Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade - Pau dos Ferros/RN → Maria Elba de Lina Araújo - 95.864-6;
- Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia - Mossoró/RN → Cleide de Aquino Elias - 152.502-6;
- Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos - Natal/RN → Edmilson Batista da Silva - 76732 - 8;
- **Hospital Maria Alice Fernandes - Natal/RN → Cinthia Fernanda de Araujo Alves Campo ,matrícula nº 229.457-5 (Titular) e Mirley Carla Medeiros Modesto, matrícula 238.844-8 (Suplente);**
- Hospital Dr. José Pedro Bezerra - Natal/RN → Raquel Katuisia Bezerra da Silva - 216.955-0 (Fiscal), Natália da Rocha Viana Nascimento -
- 201.586-2 (Suplente de Fiscal)
- Hospital Regional Dr. Lindolfo Gomes Vidal - Santo Antônio/RN → Carmem Celeste Pimentel Bezerra Silva Vicente, matrícula nº 156.011-5;
- Hospital Regional de Monsenhor Antônio Barros - São José do Mipibú/RN → Erivan Inácio - 150207-7;
- Hospital Regional de São Paulo do Potengi - São Paulo do Potengi/RN → Gilberto Cosme da Silva , matrícula nº 966223;
- Hospital Regional Josefa Alves Godeiro - João Câmara/RN → Roberlúcio de Souza Câmara - 154.871-9;
- Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Natal/RN → Aline Paula Silva Santos da Costa - 217.916-4;
- Hospital Central Coronel Pedro Germano - Natal/RN → Kyvia Rayssa Bezerra Teixeira - 227.927-4;
- Hospital Dr. João Machado - Natal/RN → Ana Cristina da Silva Moreira - Matricula 155.837-4.

(...)

Fundamento legal: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, [data no rodapé com assinatura eletrônica].

Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública do RN



Pública, em 11/03/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25310906** e o código CRC **42C5C8B2**.

Referência: Processo nº 00610867.000023/2024-31

SEI nº 25310906

Objeto: Decidiu-se pela aplicação da pena de advertência, em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista o estabelecimento estar funcionando sem submeter projeto básico de arquitetura à avaliação da Vigilância Sanitária Estadual desobedecendo a Parte I.1, item 1.6 da RDC nº50/2002 - ANVISA; art.2º e item 5.3.1 da RDC nº 302/2005; art.23, inciso I da RDC nº63/2011 - ANVISA; Inexistência de alvará sanitário expedido pelo órgão competente desobedecendo o Art.159 da Lei complementar nº31/82; item 5.1.1 da RDC nº302/2005 – ANVISA; Inexistência de Responsável Técnico pelo estabelecimento desobedecendo o art.159, §1º da Lei Complementar 31/1982;item 5.1.2 da RDC nº302/2005 - ANVISA; Inexistência de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS desobedecendo o Item 5.6.1 da RDC nº302/2005 - ANVISA; art.5º, cap. II da RDC nº222/2018 - ANVISA; art.23, inciso X, da RDC nº63/2011 - ANVISA; Inexistência de normas, rotinas e procedimentos desobedecendo o Art.23, inciso XVIII da RDC nº63/2011 - ANVISA; Inexistência de regras e procedimentos para o transporte de material biológico humano desobedecendo o Art.1 a 48 da RDC nº504/2021 - ANVISA; art. 10, inciso II da Lei Federal nº6.437/77. Fundamento Legal: Parte I.1, item 1.6 da RDC nº50/2002 - ANVISA; art.2º e item 5.3.1 da RDC nº 302/2005; art.23, inciso I da RDC nº63/2011 – ANVISA; Art.159 da Lei complementar nº31/82; item 5.1.1 da RDC nº302/2005 – ANVISA;item 5.1.2 da RDC nº302/2005 - ANVISA; o Item 5.6.1 da RDC nº302/2005 - ANVISA; art.5º, cap. II da RDC nº222/2018 - ANVISA; art.23, inciso X, da RDC nº63/2011 – ANVISA; Art.23, inciso XVIII da RDC nº63/2011 – ANVISA; Art.1 a 48 da RDC nº504/2021 - ANVISA; art. 10, inciso II da Lei Federal nº6.437/77.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000227/2023-48
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-229/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Saúde de Ceará Mirim
Nome Fantasia: Hospital Municipal Percílio Alves de Oliveira – Farm
Objeto: Decidiu-se pela aplicação da pena de advertência, em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista divergência entre os estoques físicos e os escriturados nos respectivos livros para registros das movimentações de entradas, saídas e perdas de medicamentos sujeitos a regime especial de controle desobedecendo Art. 65 – Capítulo VI da Portaria Nº 344/98; Art. 93 – Capítulo V da Portaria Nº 6, de 29/01/1999; Fundamento Legal: Art. 65, capítulo VI da Portaria Nº 344/98; Art. 93, Capítulo V da Portaria Nº 6, de 29/01/1999.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022
PROCESSO SEI: 00610447.000172/2023-60
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA COOPANEST RN - CO-OPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTRUMENTO: 1º Aditivo ao Contrato nº 118/2022.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Aditivo ao Contrato nº 118/2022, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID 25283639), processo SEI nº 00610447.000172/2023-60, passando a referida cláusula à seguinte redação: Valor: R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) - 2023. Valor: R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) - 2024. Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Recursos do SUS 160 0600000600 Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial Natal/RN, 11 de Março de 2024. Lyane Ramalho Cortez, Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/20
PROCESSO SEI: 00610096.001573/2023-64
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 CPL/SESAP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA EIRELI.
INSTRUMENTO: 3º Aditivo ao Contrato nº 143/20.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 3º Aditivo ao Contrato nº 143/20, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 25262477), processo SEI nº 00610096.001573/2023-64, passando a referida cláusula à seguinte redação: Valor: R\$ 613.322,72 (seiscentos e treze mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) 2024 *Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. *Fonte de Recursos: 6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional. Natal/RN, 11 de Março de 2024. Lyane Ramalho Cortez, Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/18
PROCESSO SEI: 00610096.002263/2022-86
MODALIDADE: ATA DE RP 012/17 - CPR/SEARH - PE 007/2017 - CPR/SEARH
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SANTOS E FERNANDES EIRELI
INSTRUMENTO: 5º Aditivo ao Contrato nº 08/18.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 5º Aditivo ao Contrato nº 08/18, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 25124426), processo SEI nº 00610096.002263/2022-86, passando a referida cláusula à seguinte redação: Valor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) - 2024 Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto. Fonte de Recursos: 6.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.27 - Locação de Veículos. Natal/RN, 11 de Março de 2024
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 81/2023
PROCESSO SEI: 00611201.000030/2024-29
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2023
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
INSTRUMENTO: Contrato nº 81/2023
OBJETO: Substituição de fiscal no contrato supracitado, no âmbito do Laboratório Central de Anatomia Patológica e Citopatologia do RN (LAB/PAT, dispensando o servidor Richardson Bruno Carlos Araújo, Mat.: 228.446-4, e designando o servidora Ana Cláudia Lima de Paula, matrícula nº 241.817-7, CPF nº 093.448.564-00, conforme o memorando ID nº 25272755, Processo nº 00611201.000030/2024-29, passando assim o ANEXO II RELAÇÃO DE FISCAIS à seguinte redação: Laboratório Central de Anatomia Patológica e Citopatologia do RN (LAB/PAT): Ana Cláudia Lima de Paula, mat. 241.817-7, fiscal. Natal/RN, 11 de Março de 2024
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 89/2023
PROCESSO SEI: 00611201.000030/2024-29
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 13/23
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI.
INSTRUMENTO: Contrato 89/2023
OBJETO: Substituição de fiscal no contrato supracitado, no âmbito do Laboratório Central de Anatomia Patológica e Citopatologia do RN (LAB/PAT, dispensando o servidor Richardson Bruno Carlos Araújo, Mat.: 228.446-4, e designando o servidora Ana Cláudia Lima de Paula, matrícula nº 241.817-7, CPF nº 093.448.564-00, conforme o memorando ID nº 25272755, Processo nº 00611201.000030/2024-29, passando assim o ANEXO II RELAÇÃO DE FISCAIS à seguinte redação: Laboratório Central de Anatomia Patológica e Citopatologia do RN (LAB/PAT): Ana Cláudia Lima de Paula, mat. 241.817-7, fiscal. Natal/RN, 11 de Março de 2024
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 81/20
PROCESSO SEI: 00610867.000023/2024-31
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
INSTRUMENTO: Contrato 81/20
OBJETO: Substituição de fiscais do contrato supracitado, no âmbito das unidades Hospital Maria Alice Fernandes, dispensando a servidora Mayara Beatriz da Costa Souza, matrícula nº 240.485-0 e designando a servidora Cinthia Fernanda de Araujo Alves Campos, matrícula nº 229.457-5, CPF nº 065.937.614-86, conforme memorando ID nº 25172977, Processo nº 00610867.000023/2024-31, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação: Hospital Maria Alice Fernandes - Natal/RN→ Cinthia Fernanda de Araujo Alves Campo ,matrícula nº 229.457-5 (Titular) e Mirley Carla Medeiros Modesto, matrícula 238.844-8 (Suplente); Natal/RN, 11 de Março de 2024
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/23 - PROCESSO SEI: 00610067.000187/2024-83
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SERVIÇOS DE ASSIST. MÉDICA E MABU-LATORIAL S.A. SAMA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e validade, com supressão de 15,05%, do Contrato nº 163/2023, , referente a contratação contratação direta da empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda - SAMA para prestação de serviços médicos, em escalas de plantões presenciais e ininterruptos, na especialidade de Intensivista Adulto, objetivando atender a necessidade da Unidade de Terapia Intensiva nas unidades Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia, Hospital Rafael Fernandes e Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos, unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I deste termo aditivo. DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 3.939.113,28 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil cento e treze reais e vinte e oito centavos), equivalente a 06 parcelas mensais estimadas de R\$ 656.518,88 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), conforme cronograma físico financeiro anexo a este termo aditivo. 3.2. Fica suprimido o valor total R\$ 697.776,44 (seiscentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 15,05% do valor original do contrato, referente a retirada da unidade Hospital Regional Hélio Morais Marinho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN. Valor: R\$ 3.939.113,28 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil cento e treze reais e vinte e oito centavos). Classificação Funcional Programática: 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências. Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos Natureza da Despesa: 33.90.34.02 Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo ao contrato tem vigência e validade de 29/02 a 27/08/2024, e eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. Natal/RN 28 de fevereiro de 2024. LYANE RAMALHO CORTEZ Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Francisco Diego Costa Dantas Pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/22
PROCESSO SEI: 00610447.000173/2023-12
MODALIDADE: Termo de Inexigibilidade nº 47/2022 - Chamada Pública nº 004/2021
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
INSTRUMENTO: 1º Aditivo ao Contrato nº 120/22
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Aditivo ao Contrato nº 120/22, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 25282361), processo SEI nº 00610096.002263/2022-86, passando a referida cláusula à seguinte redação: Valor: R\$ 1.313.496,00 (um milhão, trezentos e treze mil quatrocentos e noventa e seis reais) - 2023 Valor: R\$ 1.313.496,00 (um milhão, trezentos e treze mil quatrocentos e noventa e seis reais) - 2024 Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Recursos do SUS 160 0600000600 Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial Natal/RN, 11 de Março de 2024
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/18 - PROCESSO SEI: 00610283.000127/2023-25. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA / SANTOS & FERNANDES LTDA. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,202381% sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 055/2018, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo pick-up tração 4x2 para atender as necessidades da Coordenadoria de Promoção da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN, conforme ANEXO I deste termo aditivo, com base no processo nº 00610283.000127/2023-25. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é formalizado conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 055/2018, e Fundamentação Legal conforme disciplina o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais), que somados ao valor contrato de R\$ 1.822.800,00 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) resultam no total estimado de R\$ 1.859.060,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), distribuídos em parcelas mensais estimadas de R\$ a R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais), até o fim de sua vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira id 23366167: Órgão: 24000

Secretaria de Estado da Saúde Pública; Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN – FUSERN; Unida-de Gestora: 240131 – Fundo Estadual de Saúde – FUSERN; Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares; Fonte de Recursos: 0.5.00 – Recursos não vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.27 – Locação de Veículos.
VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo tem validade e vigência da data de sua assinatura até o dia 30/06/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anterior-mente pactuadas e não alteradas..
Natal/RN 08 de março de 2024.
LYANE RAMALHO CORTEZ Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Edeuza Maria San-tos Fernandes Pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024- PROCESSO SEI: 00610909.000399/2022-40
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de serviços médicos, em escalas de plantões pre-senciais, de caráter ininterrupto, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia para suprir as necessidades dos hospitais públicos localizados no Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 meses
VALOR: R\$ 15.512.894,40 (quinze milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares
Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos
Valor 2023: R\$ 12.927.412,00 (doze milhões, novecentos e vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais)
Valor 2024: R\$ 2.585.482,40 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)
FISCALIZAÇÃO: O Servidor Carlos Augusto Pereira Dantas, matrícula 198.374-1, atuará como fiscal do contrato no âmbito do Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros.
VIGÊNCIA: Este Contrato tem vigência e validade por 12 (doze) meses a partir de 01/04/2024 até 31/03/2025 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, admitindo-se, por tratar-se de serviços de natureza contínua, pror-rogações por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses corridos e consecutivos, nos moldes do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.
Natal/RN, 12 de Março de 2024.
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Raul Orlando Justiz Gon-zalez pela contratada

AVISO AOS LICITANTES
Processo Licitatório nº 00610998.000212/2023-37
Pregão Eletrônico nº. 152/2023
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do pregão 152/2023, conforme detalhamento abaixo:
Lote único - LUANNA FREIRE FELIX LTDA - EPP
Natal-RN, 12 de março de 2023.
José Nilton Moreira Júnior
Pregoeiro – CPL/SESP

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PROCESSO Nº: 12610024.000508/2024-43
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
OBJETO: Contratação direta do SCHULTZ VILLE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.176.356/0001-31, para participação com capacitação do estado do Rio Grande do Norte na XVI Convenção Schultz, que está previs-to de acontecer entre os dias 17 a 21 de Março de 2024, no Barra de Santo Antônio em Alagoas.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A trajetória da Schultz começou em 1986 com o processo de assessoria de vistos. Nesta época, ser uma das melhores empresas do ramo era meramente um sonho. Ao longo desses 36 anos, a mesma buscou se aperfeiçoar na assessoria em vistos consulares de turismo, estudos e negócios, tornando-se referência e a empresa nº1 no segmento. A continuidade da participação do estado na Convenção anual da Schultz é fruto do relacionamento criado com a operadora a partir da estratégia traçada no início de 2022, que teve como objetivo trabalhar com operadoras com inserção em mercados estratégicos para aumento de demanda e permanência de voos para o Rio Grande do Norte, vale ressaltar que a edição de 2023, a convenção teve o Rio Grande do Norte como destino anfitrião, resultando na participação de mais de 350 profissionais do turismo de todo o Brasil, re-presentando 21 estados brasileiros mais o Distrito Federal e 124 cidades do Brasil. Nesta edição o evento contará com a presença de mais de 400 participantes, entre agentes de viagens de todo o Brasil, imprensa especializa-da representantes de destinos, colaboradores e parceiros comerciais no qual serão apresentadas as novidades da Schultz Turismo para o mercado em 2024, a ser realizado em Alagoas. Vale ressaltar que o Rio Grande do Norte vai estar na convenção com capacitação para um público de 400 participantes, sendo eles agentes de viagens de todo o Brasil imprensa especializada, representantes de destinos, colaboradores e parceiros comerciais. De acordo com dados do Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (Sírio), O RN é um estado essencial-mente terciário. Onde os segmentos de Comércio, Serviços e Turismo, além da sua imensa capilaridade e rápida resposta na geração de ocupação e renda, têm uma enorme importância no contexto econômico potiguar. Juntos respondendo por: 76% do PIB estadual sendo responsável pela composição do produto interno bruto; 75% do ICMS arrecadado, deste modo é considerada a principal fonte de receita própria e um componente fundamental do fundo de participação dos municípios, onde a cada R\$ 4 arrecadados com o imposto, R\$ 3 vêm do Comércio e dos Serviços; Por fim, sendo responsável por 73% dos empregos formais, é o setor que mais emprega no estado. Levando em consideração esses dados, é indiscutível a importância de investir no setor turístico e fomento dos produtos oferecidos por esse mercado.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de até 03 meses, a partir da data da sua assinatura.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promo-ção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública Ana Rita Couto Salgado Gadelha, Matrícula 170.XXX-2
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024 o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.
Projeto atividade: 307001- Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos
Elemento de Despesa: 33.90.39.31- Inscrições em Eventos
Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de Eventos
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016
CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: SCHULTZ VILLE TURISMO LTDA CNPJ: 04.176.356/0001-31
Natal/RN, 11 de Março 2024
MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Vice Presidente da Emprotur

PROCESSO Nº: 12610025.000399/2024-54
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
OBJETO: Contratação direta de empresa para a participação do estado do Rio Grande do Norte no Roadshow INFI-NITAS, que visa promover o Rio Grande do Norte como destino turístico e cultural para empresas no Chile e na Ar-gentina, que são importantes mercados emissores de turistas para o estado. O evento acontecerá no período de 18 a 21 de março, nas cidades: Santiago/Chile dia 18/03, Buenos Aires/Argentina dia 20/03 e Córdoba/Argentina dia 21/03.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A B2LIVE EVENTOS organizadora oficial para a realização do Roadshow Infini-tas 2024, por meio da EMPROTUR para a participação do Rio Grande do Norte como “co-expositor” no evento Roadshow INFINITAS 2024, que acontecerá de 18 a 21 de março, sendo dia 18/03, em Santiago/Chile, dia 20/03, em Buenos Aires/Argentina e dia 21/03 em Córdoba/Argentina, que tem como objetivo proporcionar ao público, atualização, conhecimento, relacionamento e oportunidades de negócios, excelentes contatos a nível internacional, trazendo como resultado o aumento da demanda turística, gerando mais visibilidade dos destinos turísticos do RN, deixando um legado de desenvolvimento econômico para o estado corroborando com as iniciativas de governo. Esse evento é consolidado há 16 anos no mercado e idealizado pela Infinitas Travel, uma das principais operado-ras e DMC especializadas em Brasil, com mais de 25 anos de experiência na indústria do turismo e, organizado pela B2LIVE, empresa do Grupo BBG Brasil, que possui ampla experiência e reconhecimento na promoção de eventos do segmento turístico. O evento é direcionado exclusivamente aos parceiros da Infinitas Travel, com foco no público B2B, oferecendo a oportunidade de estabelecer contato com os principais agentes de viagens em cada mercado. Será uma excelente ocasião para apresentar o destino e as novidades de forma inovadora, fortalecendo o networking e gerando engajamento com o destino. O objetivo é reunir e promover a integração do setor de viagens e turismo, além de oferecer novos produtos ao mercado e tem o papel fundamental no empoderamento profissional de cada participante do trade, abrindo espaço para novas ideias, contatos, tecnologias, ferramentas e oportunidades de negócios que vão fazer a diferença para cada profissional, empresa e todo setor turístico do estado.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da sua assinatura.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promo-ção Internacional da EMPROTUR e fica indicada para a Fiscalização do contrato a empregada pública Lorayne Mahara Bezerra Gomes, Matrícula 224.XXX-7.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024 o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.
Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos
Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Valor: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016
CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA CNPJ: 29.267.336/0001-05
Natal/RN, 11 de Março 2024
MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Vice Presidente da Emprotur

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Aviso nº 34/2024-SEAP - CPL/SEAP - SEC ADJUNTO/SEAP - SECRETARIO
Natal, 12 de março de 2024.
AVISO AOS INTERESSADOS
RESULTADO PRELIMINAR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 06010123.000404/2022-05 - SEAP/RN.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, por intermédio da Comissão Per-manente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que à ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO RN – ADUSP, inscrita no CNPJ Nº 05.582.760/0001-78, restou como vencedora após análise da proposta e documentos de habilitação.

Ademais, segue retificação do cronograma das fases da seleção:

Tabela 1.		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	29/12/2023 conforme publicação em Diário Oficial
2	Envio das propostas pelas OSCs.	29/12/2023 a 28/01/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	29/01/2024 a 27/02/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	28/02/2024 a 12/03/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13/03/2024 a 27/03/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	28/03/2024 a 01/03/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/04/2024 a 11/04/2024

Natal (RN), 12 de março de 2024.
Maria Luiza Filgueira Targino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUSTIFICATIVA
O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.